



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
 INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL  
 Gerência Geral de Logística de Insumos  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio

**COMPRA IMEDIATA IGESDF**

Elencas as orientações necessárias para a realização da Compra Imediata, conforme o preenchimento dos requisitos abaixo:

ITEM	CÓDIGO MV	OBJETO	UNID DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	8633	SELADORA FILETE PEDAL BOBINA GRX-45-FP-SG-SS	UNIDADE	4

**1- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

Os documentos deverão ser enviados juntamente com a(s) proposta(s) e o prospecto/catálogo.

Os produtos deverão seguir, sempre que pertinentes, as normas da ABNT- Associação Brasileira de Normas Técnicas, **em especial:** ABNT NBR ISO 10993:2013, ABNT NBR13853, NBR 7500 **com a apresentação dos laudos comprobatórios de segurança estipulados por tais Normas Brasileiras vigentes.**

Os produtos deverão possuir, quando couber, certificação pelo INMETRO, registro da ANVISA e seguir legislação atual vigente.

## 2. JUSTIFICATIVA

### 2.1 JUSTIFICATIVA DA COMPRA

Essa Gerência tem envidado o máximo no sentido de garantir o pleno e correto abastecimento de todos os itens sob sua responsabilidade, porém o IGESDF está passando por um período de dificuldade no abastecimento, o que compromete a assistência adequada aos pacientes.

Justifica-se a compra dos itens citados acima diante da necessidade do Hospital de Santa Maria, exposto no Memorando 8 (109141067), de proporcionar condições de ser implantado o Projeto de Rastreabilidade com início previsto para 04/04/2023 e unitarização de doses de medicamentos visando evitar perda por vencimento e buscando um controle mais eficaz de medicamentos.

Considerando que uma das etapas primordiais da rastreabilidade é o setor de fracionamento, onde o seu funcionamento deverá ser obrigatoriamente 24 horas por dia de maneira ininterrupta. O fracionamento de medicamentos (comprimidos e ampolas) é importante para a correta montagem dos KITS para os pacientes. A Seladora é necessária para a montagem dos Kits de medicações para os paciente.

No plano de ação do projeto de rastreabilidade umas das etapas é relativa a aquisição de 4 SELADORAS.

O item encontram-se com estoque zerado no IGESDF, conforme relatório ficha de estoque da Unidade Central de Administração (109595950).

Por fim, para que não haja comprometimento do orçamento, solicito que a compra seja programada sendo:

ENTREGA	PRAZO	QUANTIDADE
1ª	Pronta entrega	100%

### 3. COMPRA REGULAR (nos casos de Compra Imediata)

Até o momento não há compra regular para o item informado.

### 4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL DA COMPRA

Artigo 27, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e aprovação da resolução da Diretoria Executiva nº 14, que assim estabelece:

Art. 27 Poderá ser realizado processo simplificado de compras e contratações imediatas, seguindo o rito estabelecido em resolução da Diretoria Executiva (DP.RDE.049), que dispõe sobre procedimento de compras e contratações imediatas.

### 5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando que a pretendida Compra se amolda ao arcabouço legal do IGESDF, seguem os motivos que justificam a referida compra, para análise, eventual considerações e posterior aprovação.

Brasília, 23 de março de 2023



**ANA CARLA FERNANDES CARVALHO**  
 Analista de Almoxarifado e Patrimônio  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP

De acordo:



**FRANCISCO DE ARAÚJO SOUSA NETO**  
 Gerente de Almoxarifado e Patrimônio - Substituto  
 Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GEAP



**SAVIO TOLEDO CAVALLARI**  
Gerente Geral de Logística de Insumos  
Gerência Geral de Logística de Insumos - GGLIN

**Autorizo o prosseguimento da Compra Imediata**, conforme as justificativas apresentadas nesse anexo com fulcro na Resolução de Compras de Insumos Padronizados.



**CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA**  
Superintendente  
Superintendência da Unidade Central de Administração - SUCAD



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA FERNANDES CARVALHO - Matr.0001231-6, Analista de Almoxarifado**, em 31/03/2023, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DE ARAUJO SOUSA - Matr.0000856-7, Gerente de Almoxarifado e Patrimônio substituto(a)**, em 31/03/2023, às 15:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAVIO TOLEDO CAVALLARI - Matr.0001372-3, Gerente Geral de Logística de Insumos**, em 31/03/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS FERNANDO DAL SASSO DE OLIVEIRA - Matr.0001203-7, Superintendente da Unidade Central de Administração**, em 03/04/2023, às 14:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= 109597463 código CRC= 8A1341F8.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70335900 - DF